



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº 045/2024

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE OFERECEREM TREINAMENTO DE APLICAÇÃO DA MANOBRA DE HEIMLICH.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º As Unidades Básicas de Saúde do Município de Arroio dos Ratos e/ou seus contratados pela rede municipal de saúde deverão oferecer orientação e treinamento, aos pais e/ou responsáveis dos recém-nascidos, sobre a aplicação da Manobra de Heimlich em bebês.

Art. 2º As orientações e o treinamento serão ministrados por profissionais de saúde da própria Unidade Básica ou por intermédio de parceria com a Associação do Corpo de Bombeiros Voluntários de Arroio dos Ratos, havendo obrigatoriamente, no mínimo, 03 (três) treinamentos durante o período de pré-natal e no pós parto da parturiente.

§1º Fica facultado aos pais ou responsáveis a adesão ou não ao treinamento.

§2º As Unidades de Saúde poderão optar por fornecer o respectivo treinamento individualmente ou em turmas aos pais e/ou responsáveis dos recém-nascidos.

Art. 3º O treinamento oferecido pelos estabelecimentos de saúde terá caráter orientativo, objetivando a prevenção de danos com a aplicação precoce da técnica de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

primeiros socorros, não constituindo curso profissional de capacitação ou similar para quaisquer finalidades.

Art. 4º As unidades básicas de saúde deverão informar as gestantes que fazem o pré-natal no estabelecimento sobre o treinamento, devendo ser acolhida a assinatura em termo de ciência, afixar nos locais destinados às gestantes cartazes informativos sobre a aplicação da Manobra de Heimlich em bebês, bem como de que o estabelecimento oferece o treinamento a que se refere esta Lei.

Art. 5º As unidades básicas de saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde, farão a divulgação do curso pela rede mundial de computadores, pelos meios de rádio e telecomunicação, a fim de disponibilizar o curso para toda a comunidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 13 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

TATIELI MENEZES RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

Ilmo. Sr.

Vereador Marco Monteiro

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 045/2024, em anexo, o qual *"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE OFERECEREM TREINAMENTO DE APLICAÇÃO DA MANOBRA DE HEIMLICH"*.

O presente Projeto de Lei trata de típica matéria de utilidade pública e interesse social. Salieta-se que são milhares de mortes de neonatos que podem ser evitadas com medidas simples de prevenção ou de primeiros socorros que podem ser aplicadas por pessoas que não são da área da saúde. No caso do engasgamento, por exemplo, a Manobra de Heimlich pode ser ensinada e aplicada sem dificuldade.

Este Projeto de Lei pretende, portanto, estabelecer uma política de educação voltada para a prevenção e primeiros socorros dos agravos evitáveis da primeira infância através de cursos com a participação dos genitores e/ou responsáveis pelo recém-nascido.

Vejamos alguns dados e estudos científicos sobre o tema:

"O número de óbitos por engasgo notificados em crianças de 0-9 anos de idade, no Brasil, de 2009 a 2019, foi de 2.148. O número médio de casos por ano, de 2009 a 2019, foi 195,27." (Estudo descritivo de óbitos por engasgo em crianças no Brasil - Descriptive study of deaths by choking among



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

children in Brazil; Iara Oliveira Costa; Rawllan Wesley Alves-Felipe; Tiago Barbosa Ramos; Victor Bruno de-Lima Galvão; Michelle Sales Barros de Aguiar; Vinicius de Gusmão Rocha)

*"No que tange à causa dos acidentes, os alimentos são considerados a principal etiologia do engasgo, tendo outros objetos, a exemplo de brinquedos e balões, importância secundária.¹⁰ Fraga et al.¹³ afirmam que quanto maior o tempo de aspiração, maiores as complicações. Desse modo, o conhecimento dos pais acerca da manobra de Heimlich para desengasgo em crianças torna-se uma importante ferramenta na prevenção de mortes por ACE. A ausência de informações dos pais acerca desse tipo de acidente torna-o perceptível somente quando a criança exibe sintomas mais graves como edema, inflamação do conduto auditivo e dificuldade para respirar."
(Melo AA, Santos PU. Conhecimento dos pais quanto a procedimentos realizados diante do engasgo na criança (monografia). Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos; 2019)*

*"Aspirar um corpo estranho é considerado acidente grave e fatal, ocorrendo mais frequentemente (7% dos acidentes no mundo) em crianças. O conhecimento dos pais sobre a manobra de Heimlich por parte de educadores e profissionais de saúde sobre esse tema pode prevenir acidentes e diminuir o risco de morte. Esse problema mundial configura causa de morbimortalidade nos dias atuais, principalmente nos dois extremos da vida, em crianças e idosos."
(Saúde Md. Banco de dados do Sistema Único de Saúde - DATASUS [internet]. [Acesso em: 23 jun. 2021]. Disponível em: <http://www.datasus.gov.br>)*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Assim sendo, diante da elevada importância do tema aqui abordado e, considerando-se tratar-se de uma Lei que pode auxiliar a salvar vidas, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Renovando os votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 13 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal